

# BOLETIM OFICIAL

# PARTE C

# CONSELHO DE MINISTROS:

# Resolução nº 7/2015: (II Série)

# Resolução nº 8/2015:

# CHEFIA DO GOVERNO:

# Gabinete do Primeiro-Ministro:

# Despacho nº 6/2015:

# $Direcção\hbox{-}Geral~da~Administração~P\'ublica:$

# Rectificação nº 21/2015:

Rectificando os Despachos do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S.Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à aposentação antecipada dos técnicos de Albertina Miranda Gomes Duarte e António Pedro Cardoso Barreto Semedo......207

# MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

# Extracto de despacho nº 182/2015:

Contratando, Admilson de Jesus Ferreira Afonso, para desempenhar funções de técnico superior de finanças, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento......207

		Extracto de despacho nº 183/2015:		
		Contratando, Benilda Tavares Alves, para desempenhar funções de assistente técnico, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento		
		Extracto de despacho nº 184/2015:		
		Contratando, Mário Lúcio Quejas Vaz, para em regime de substituição, desempenhar funções de técnico superior de finanças, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento208		
		Extracto de despacho nº 185/2015:		
		Contratando, Osvaldina Varela Sena, para desempenhar funções de técnico superior de finanças, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento207		
		Extracto de despacho nº 186/2015:		
		Contratando, Emanuel António Nascimento Gomes, para desempenhar funções de assistente técnico na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento208		
		Extracto de despacho nº 187/2015:		
		Contratando, Rosilena Teixeira Mendes, para desempenhar funções de técnico superior de finanças, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento208		
		Extracto de despacho nº 188/2015:		
		Contratando, Denise Patrícia Pires dos Reis, para desempenhar funções de assistente técnico na Direcção- Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento		
		Extracto de despacho nº 189/2015:		
		Contratando, Leonilde Eunice Lopes Moreira, para desempenhar funções de assistente técnico na Direcção- Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento		
		Extracto de despacho nº 190/2015:		
		Contratando, David Óscar Mendes Moreno, para desempenhar funções de assistente técnico na Direcção- Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento		
		PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:		
PARTE	D	Conselho Superior do Ministério Público:		
		Deliberação nº 21/CSMP/2014/2015:		
		Criando o curso de ingresso na categoria de oficial de diligências, a decorrer na cidade da Praia, na Escola de Negócios e Governação e Instituto Universitário de Educação208		
		MUNICÍPIO DO PORTO NOVO:		
PARTE	G	Assembleia Municipal:		
		Deliberação nº 14/2014:		
		Aprovando a proposta que fixa o percentual para efeito de determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município do Porto Novo210		
		PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:		
PARTE	11	Conselho Superior do Ministério Público:		
		Anúncio de concurso nº 4/2015:		
		Tornando público que se encontra aberto, concurso de selecção para o provimento de vagas de oficiais de diligências211		
		IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE:		
		Conselho de Administração:		
		Anúncio de concurso nº 5/2015:		
		Tornando público a lista de classificação final do concurso externo para o preenchimento da vaga existente conforme o anúncio de concurso nº 21/2014211		
		MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA:		
		Câmara Municipal:		
		Anúncio de concurso nº 6/2015:		
		Tornando público que se encontra aberto um concurso externo para contratação de técnico superior para		
		o Serviço Autónomo de Água da Ribeira Brava		

# PARTE C

# CONSELHO DE MINISTROS

# Resolução n.º 7/2015 (II Série)

# de 25 de Fevereiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

### Artigo 1º

### Fim de comissão ordinária de serviço

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de António Pedro da Costa Delgado, no cargo de Director Nacional de Saúde.

# Artigo 2º

# Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2015.

Aprovada em Conselho de Ministros de 20 de Fevereiro de 2015.

O Primeiro-Ministro, José Maria Pereira Neves

# Resolução n.º 8/2015 (II Série)

### de 25 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º, 13.º e 21.º do Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto; e,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

### Artigo 1.º

### Nomeação do Conselho Diretivo

- 1. São nomeados nos termos dos números 1 e 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, e por proposta das Ministras das Finanças e do Planeamento e da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, os seguintes membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS):
  - a) Presidente do Conselho Diretivo, enquanto Presidente da Comissão Executiva – José Maria Fernandes da Veiga;
  - b) Membro do Conselho Diretivo, enquanto Representante do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos – Silvino Pires Amador;
  - c) Membro do Conselho Diretivo, enquanto Representante do Ministério da Saúde – Ricardina Barbosa Vicente de Andrade de Brito;
  - d) Membro do Conselho Diretivo, enquanto Representante do Ministério das Finanças e do Planeamento – Carlos Furtado; e
  - e) Membro do Conselho Diretivo, enquanto Representante do Ministério Responsável pela Administração Pública – Gerson Solovanio Ribeiro Soares
- 2.É nomeado, nos termos do número 1, do artigo 13.º, conjugado com o número 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 14/2014, de 11 de agosto, e por proposta do Conselho Superior das Câmaras do Comércio Eugénio Inocêncio.
- 3. É nomeado, nos termos do número 1, do artigo  $13.^\circ$ , conjugado com o número 2, do artigo  $13.^\circ$ , do Decreto-Lei n. $^\circ$  14/2014, de 11 de agosto, e por proposta da Central Sindical mais representativa do País Júlio Ascensão Silva

# Artigo 2.º

# Nomeação da Comissão Executiva

São nomeados nos termos do artigo 21º, do Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, e por proposta das Ministras das Finanças e do Planeamento e da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, os seguintes Membros da Comissão Executiva:

- a) Presidente da Comissão Executiva José Maria Fernandes da Veiga:
- b) Administrador Executivo Elias Monteiro
- c) Administrador Executivo Emanuel Évora Gomes.

### Artigo 3.º

# Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 20 de Fevereiro de 2015.

O Primeiro-Ministro, José Maria Pereira Neves

# -----o**§o**------CHEFIA DO GOVERNO

# Gabinete do Primeiro-Ministro Despacho n.º 6/2015

de 25 de Fevereiro

É dada por finda, a seu pedido, nos termos da lei, a comissão de serviço de Fortunato Antunes Gomes, comissário da Policia Nacional, no cargo de Comandante da Guarda Pessoal do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 19 de Janeiro de 2015. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves* 

# Direcção-Geral da Administração Pública Rectificação nº 21/2015

Por erro de Administração fui publicado de forma indevida no *Boletim Oficial* nº 8/2015, II Série, de 23 de Fevereiro, os despachos do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex. º o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à aposentação antecipada dos técnicos tributários auxiliar de 1ª, referencia 7, escalão C, do Ministério das Finanças e do Planeamento, Albertina Miranda Gomes Duarte e António Pedro Cardoso Barreto Semedo, é dada sem efeitos as referidas publicações.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 24 de Fevereiro de 2015. —A Directora de Serviço, *Cláudia Vieira* 

# ——•§•—— MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

# E DO PLANEAMENTO

# Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 182/2015 — De S. Ex $^{\rm a}$ a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Outubro de 2014:

Admilson de Jesus Ferreira Afonso, mestre em gestão, na área de especialização finanças, é contratado a termo para desempenhar funções de técnico superior de finanças, referência 14, escalão A, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos da alínea d) do nº 3, pelo nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 7/2007, de 16 de Outubro.

Extracto de despacho nº 183/2015 – De S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Outubro de 2014:

Benilda Tavares Alves, técnica profissional em administração e finanças nível IV, que corresponde a qualificação profissional de nível V, é contratada a termo para desempenhar funções de assistente técnico nível VI, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos da alínea d) do nº 3, pelo nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 7 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Extracto de despacho nº 184/2015 – De S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Outubro de 2014:

Mário Lúcio Quejas Vaz, licenciado em contabilidade e administração – ramo: administração e controlo financeiro, é contratado a termo para em regime de substituição, desempenhar funções de técnico superior de finanças, referência 14, escalão A, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos da alínea a) do nº 3, pelo nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 360º e alínea b) do nº 1 do artigo 361º do Decreto-Legislativo nº 7/2007, de 16 de Outubro.

Extracto de despacho nº 185/2015 – De S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Outubro de 2014:

Osvaldina Varela Sena, licenciada em economia, é contratada a termo para desempenhar funções de técnico superior de finanças, referência 14, escalão A, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos da alínea d) do nº 3, pelo nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 7/2007, de 16 de Outubro.

Extracto de despacho nº 186/2015 – De S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Outubro de 2014:

Emanuel António Nascimento Gomes, técnico profissional em gestão comercial & marketing - nível IV, que corresponde a qualificação profissional de nível V, é contratado a termo para desempenhar funções de assistente técnico nível VI, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos da alínea d) do nº 3, pelo nº s 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 7 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Extracto de despacho nº 187/2015 – De S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Outubro de 2014:

Rosilena Teixeira Mendes, licenciada em contabilidade a administração – ramo: auditoria, é contratada a termo para desempenhar funções

de técnico superior de finanças, referência 14, escalão A, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos da alínea d) do nº 3, pelo nºs 1 e 5 do artigo  $24^{\rm o}$  da Lei nº 102/ IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo  $360^{\rm o}$  do Decreto-Legislativo nº 7/2007, de 16 de Outubro.

Extracto de despacho nº 188/2015 — De S.  $\operatorname{Ex}^a$  a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Outubro de 2014:

Denise Patrícia Pires dos Reis, técnica profissional de nível IV, que corresponde a qualificação profissional de nível V, é contratada a termo para desempenhar funções de assistente técnico nível VI, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos da alínea d) do nº 3, pelo nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 7 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Extracto de despacho nº 189/2015 — De S. Ex $^{\rm a}$ a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Outubro de 2014:

Leonilde Eunice Lopes Moreira, técnica profissional de nível IV, que corresponde a qualificação profissional de nível V, é contratada a termo para desempenhar funções de assistente técnico nível VI, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos da alínea d) do nº 3, pelo nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 7 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Extracto de despacho nº 190/2015 – De S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Outubro de 2014:

David Óscar Mendes Moreno, técnico profissional de nível V, que corresponde a qualificação profissional de nível VI, é contratado a termo para desempenhar funções de assistente técnico nível VI, na Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos da alínea d) do nº 3, pelo nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 7 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 3 de Outubro de 2014. — A Directora-Geral, *Jessica Sancha* 

# PARTE D

# PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

# Conselho Superior do Ministério Público Deliberação nº 21/CSMP/2014/2015

 $de\ 30\ de\ Janeiro\ de\ 2015$ 

Os Serviços do Ministério Público têm registado há algum tempo insuficiência de pessoal no quadro de Oficias de Justiça, nomeadamente Oficiais de Diligências. Esta situação tem constituído um dos grandes entraves à celeridade na prática de actos processuais, com implicações directas no aumento das pendências processuais.

Para ultrapassar essa situação, o Orçamento do Estado para o ano económico de 2015 afectou verbas ao Conselho Superior do Ministério Público para o recrutamento de 21 Oficiais de Diligências.

O Estatuto do Pessoal Oficiais de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, determina que o recrutamento para ingresso na carreira de pessoal oficial de justiça faz-se por concurso público externo e prevê como requisitos, além dos previstos na lei geral, ter o curso para oficiais de justiça.

Nos termos do nº 2 do artigo  $25^{\rm o}$  do diploma acima citado na falta ou insuficiência de pessoas com o curso acima referido, o ingresso faz-se de entre indivíduos habilitados com o  $12^{\rm o}$  Ano de escolaridade.

O nº 4 do artigo  $26^{\circ}$  do mesmo diploma prevê ainda que os candidatos referidos no nº 2 do artigo  $25^{\circ}$  que venham a ser seleccionados serão submetidos a um curso de habilitação, nos termos a regulamentar.

Com efeito, é urgente dotar as estruturas do Ministério Público de pessoal qualificado para o exercício das funções de Oficial de Diligências, as quais são fundamentais para o sistema judiciário, particularmente para o Ministério Público, a quem é atribuído o papel constitucional da defesa da legalidade democrática, do interesse público e dos direitos dos cidadãos.

Nesta conformidade, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos  $24^{\rm o}$  a  $27^{\rm o}$  do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro,  $4^{\rm o}$  e  $5^{\rm o}$  da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro,  $25^{\rm o}$  nºs 1 e 2,  $26^{\rm o}$  e  $28^{\rm o}$  nº 1 da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, e Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março de 1993, o CSMP delibera o seguinte:

# Artigo 1º

# (Objecto e âmbito)

1. É criado o curso de ingresso na categoria de Oficial de Diligências, com duração de seis (6) semanas, a decorrer na cidade da Praia, na Escola de Negócios e Governação e Instituto Universitário de Educação.

# Artigo 2º

# (Horário das aulas)

- $1.~{
  m O}$  horário das aulas é de sete horas diárias, sendo uma fase teórica de quatro horas diárias, de segunda a sábado, das  $08{
  m H}00$  às  $12{
  m H}00$ , e outra fase prática de três horas diárias, de segunda a sexta, das  $14{
  m H}00$  às  $17{
  m H}00$ .
- $2.\ {\rm Uma}$ hora lectiva equivale a 60 minutos, com um intervalo de 10 minutos.
  - 3. Aos sábados será avaliada a assimilação dos conteúdos ministrados.

### Artigo 3º

# (Formação e avaliação)

- 1. O curso contém uma via técnica e outra prática e compreendem os módulos, cargas horárias, e conteúdo programático constantes dos anexos I e II à presente deliberação.
- A avaliação faz-se mediante o método contínuo e sumativo com a realização de prova escrita no fim do curso.

### Artigo 4°

### (Bolsas de Estudo)

O candidato admitido ao curso que não aufira qualquer rendimento do serviço público ou privado e que advenha de outras ilhas tem direito a uma única bolsa de estudo no valor de vinte e oito mil trezentos e dez escudos (28.310\$00), sobre a qual incidirão todos os descontos legais (IRPS e TSU).

# Artigo 5°

# (Abertura do concurso)

A abertura do concurso é autorizada por Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, com publicação de aviso no Boletim Oficial.

### Artigo 6°

# (Aviso da abertura do concurso)

O aviso de abertura do concurso deve conter os seguintes elementos:

- a) Número de vagas;
- b) Forma e prazo de apresentação de candidaturas;
- c) Métodos de selecção e sistema de ponderação;
- d) Programa e tipos de prova;
- e) Prazo de validade do concurso.

# Artigo 7°

# (Requisitos das candidaturas)

- 1. Podem candidatar-se ao concurso todos aqueles que reúnam os seguintes requisitos:
  - a) Tenham a nacionalidade cabo-verdiana;
  - b) Ter idade entre 18 a 35 anos de idade, completados durante o prazo de validade de candidatura ao presente concurso;
  - Não ter sido condenado por crimes desonrosos, salvo se reabilitados;
  - d) Possuir o curso de ingresso no quadro privativo de pessoal Oficial de Justiça ou o  $12^{\rm o}\,{\rm Ano}$  de escolaridade;
  - 2. E tenham os seguintes perfis:
    - a) Boa capacidade de comunicação, assertividade e empatia;
    - b) Boa capacidade de organização e de liderança;
    - c) Aptidão para adaptar a tarefas que exigem disciplina e rigor;
    - d) Habilidade para trabalhar sobre pressão;
    - e) Espírito de iniciativa, dinamismo e pro-actividade;
    - f) Disponibilidade imediata.

# Artigo 8°

# (Validade do curso)

O curso de ingresso na categoria de Oficial de Diligências é válido por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do certificado do curso de habilitação para o exercício dessas funções.

# Artigo 9º

# (Coordenação)

- 1. O curso é dirigido por um Conselho Pedagógico, presidido por um Coordenador designado pelo Conselho Superior do Ministério Público, e integrado pelos seguintes órgãos:
  - a) Um representante dos formadores;
  - b) Um representante dos formandos.
  - 2. Todos os representantes são indicados pelos seus pares.

# Artigo 10°

# (Certificação)

Ao formando que tiver aprovação no curso é atribuído um certificado comprovativo emitido pelo Conselho Superior do Ministério Público.

# Artigo 11º

### (Remissão)

Em casos omissos aplica-se, com as necessárias adaptações, as disposições do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março e demais legislação aplicável.

# Artigo 12º

### (Entrada em vigor)

Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Praia, 30 de Janeiro de 2015.

O Presidente, Óscar Silva Tavares - Procurador-Geral da República

# ANEXO I

# CURSO DE INGRESSO NA CATEGORIA DE OFICIAIS DE DILIGÊNCIAS

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	
Organização Judiciária (Estatutos dos Magistrados e Oficiais de Justiça, e Regime Jurídico dos Funcio- nários da Administração Pública)	10 horas	
Deontologia e ética profissionais	8 horas	
Atendimento ao público	30 horas	
Código de Processo Civil	15 horas	
Código de Processo Penal	20 horas	
Informática	10 horas	
Família e Menores	10 horas	
Relações Públicas	8 horas	

# ANEXO II

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

# Organização Judiciária

Órgão de soberania previstos pela Constituição da República de Cabo Verde:

Organização dos Tribunais;

Organização do Ministério Público;

Secretarias do Ministério Público;

Profissionais da Justiça;

Carreira das magistraturas;

Introdução, descrição e objectivos do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça:

Estrutura da carreira, ingresso, posse e acesso;

Direitos e deveres especiais, bem como os gerais;

Regime das férias, faltas e licenças;

Incompatibilidades;

Regime disciplinar.

# Deontologia e ética profissionais

Noção;

A necessidade de regulação dos comportamentos;

A educação como bem comum;

Padrões de profissionalismo;

Avaliação do desempenho, equidade e justiça;

# Atendimento ao público

O atendimento nas organizações da administração pública, designadamente, nos serviços do Ministério Público;

As responsabilidades do atendedor no atendimento ao cidadão;

Atendimento presencial e telefónico;

A qualidade no atendimento;

Técnicas de atendimento que causam um impacto positivo;

Técnicas de comunicação para cada momento de interacção;

Técnicas de interacção para cada perfil de cidadão;

Normas de conduta de atendimento;

Gestão de situações difíceis - o Livro de Reclamações;

Atendimento a pessoas com deficiência visual.

Atendimento a pessoas com paralisia cerebral.

# Código de Processo Civil

Actos processuais;

- Classificação das acções
- Actos processuais em geral
  - Disposições comuns
  - Actos das partes
  - Actos dos magistrados
  - Actos da secretaria
  - Publicidade e acesso ao processo
  - Comunicação dos actos
  - Cooperação Judiciária Internacional
- Actos especiais
  - Citação
  - Notificação
  - Disposições comuns

- Procedimentos cautelares
- Acção declarativa
  - Noções elementares sobre a marcha do processo e respectivos prazos
  - Instrução do processo
  - Discussão e julgamento da causa
  - Acção sumária e sua tramitação
  - · Acção sumaríssima e sua tramitação

### Código de Processo Penal

Princípios fundamentais e garantias do processo penal;

Sujeitos processuais;

Medidas de coacção pessoal e de garantia patrimonial;

Formas do processo penal;

Fases preliminares do processo penal;

Segredo de justiça;

Notificações;

Contagem dos prazos.

# Informática

Microsoft Word;

Microsoft Excel;

Digitação;

Internet;

Sistema integrado de gestão de processos.

# Família e Menores

Responsabilidades Parentais;

Sistema de protecção de crianças e jovens;

Sistema tutelar educativo.

# Relações Públicas

Origem e evolução das Relações Públicas;

O conceito da "Opinião Pública";

Imagem institucional;

Conceito e objectivo das Relações Públicas.

O Presidente, Óscar Silva Tavares - Procurador-Geral da República

# PARTE G

# MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

# Assembleia Municipal

# Deliberação nº 14/2014

Nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, a Assembleia Municipal do Porto Novo delibera o seguinte:

É aprovada a proposta que fixa o percentual para efeito de determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município do Porto Novo, em 0.25% sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes de serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, por unanimidade dos Deputados presentes na sala (dezasseis votos).

Assembleia Municipal do Porto Novo, aos 29 de Novembro de 2014. - O Presidente, Carlos Alberto Delgado

# PARTE 11

# PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

# Conselho Superior do Ministério Público

# Anúncio de concurso nº 4/2015

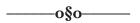
Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 30 de Janeiro de 2015, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no Boletim Oficial, concurso de selecção para o provimento de 21 (vinte e um) vagas de Oficiais de Diligências para o quadro privativo do pessoal oficial de justiça, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 24º a 27º do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, 4º e 5º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, 25º nºs 1 e 2, 26º e 28º nº 1 da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, e Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março de 1993.

- 1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a Sua Excelência o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e entregues nas Secretarias das Procuradorias da República de Comarca ou directamente no Conselho Superior do Ministério Público, acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum vitae detalhado;
  - b) Fotocópia de B.I. ou de Passaporte autenticada;
  - c) Certidão narrativa completa de nascimento;
  - d) Fotocópia autenticada de certificado de habilitações literárias;
  - e) Declaração atestando o exercício do cargo de funcionário de uma determinada instituição ou organização pública ou privada;
  - f) Registo Criminal para o exercício de cargo público;
  - g) Cadastro Policial emitido pelos Comandos da Polícia Nacional;
  - h) Atestado Médico e Certificado de Vacina para o exercício de cargo público;
  - i) Certificado de Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino:
  - j) Declaração de compromisso em como aceitam trabalhar em qualquer Procuradoria da República de Comarca do território nacional, sob pena de reembolsar o Conselho Superior do Ministério Público dos custos com a acção de formação;
  - k) Fotocópia de outros documentos considerados relevantes para efeito de concurso e ingresso na Administração Pública.
- 2. As candidaturas que derem entrada nas secretarias das Procuradorias da República de Comarca devem ser remetidas ao Conselho Superior do Ministério Público nas quarenta e oito horas seguintes à sua recepção, através do correio acelerado com aviso de recepção.
- 3. O concurso será conduzido por um Júri composto pelas seguintes individualidades:
  - Dr. Albertino Silva Mendes, Presidente;
  - Dr. Felismino Garcia Cardoso, Vogal e Presidente Substituto;
  - Dra. Andreia de Souza Lemos, Vogal;
  - Dra. Sandra Helena Borges Tavares, Secretária;
  - Dra. Mara Dantas dos Reis Vogal Suplente;
  - Dr. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo, Vogal Suplente.
  - 4. A selecção dos candidatos será efectuada pelos seguintes critérios:
    - a) Avaliação curricular graduada em 20% da nota global, sendo:

Habilitações académicas com peso de 30 (trinta) pontos, com uma pontuação de 5 (cinco);

- Experiência profissional com peso de 50 (cinquenta) pontos, com uma variação de 1 (um) a 5 (cinco);
- Formação complementar com peso de 20 (vinte) pontos, com uma variação de 1 (um) a 5 (cinco).
- b) Teste escrito sobre a legislação cabo-verdiana aplicável à Administração Pública, e ao sistema judiciário cabo-verdiano, designadamente: Constituição da República de Cabo Verde, Lei de Bases da Função Pública, Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, Lei de Organização Judiciária de Cabo Verde, Lei Orgânica do Ministério Público, Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, Plano de Cargos, Carreiras e Salários para a Administração Pública, graduado em 50% da nota global;
- c) Teste psicotécnico graduado em 30% da nota global.
- 5. Os candidatos admitidos e residentes fora da Comarca da Praia farão teste de cultura geral nas Procuradorias da República das Comarcas da sua residência, que serão remetidos ao Júri do concurso imediatamente após a sua conclusão.
- 6. Da média ponderada das notas obtidas na avaliação curricular e teste de cultura geral sairão os primeiros 70 (setenta) candidatos melhor posicionados para o teste psicotécnico.
- 7. Os candidatos reprovados nos testes de cultura geral e psicotécnico ficarão automaticamente excluídos.
- 8. A classificação final é o resultado da média ponderada das notas obtidas na avaliação curricular, testes de cultura geral e psicotécnico.
- 9. Os primeiros 50 (cinquenta) candidatos melhor posicionados na classificação final frequentarão o curso de ingresso na categoria de Oficial de Diligências.
  - 10. O concurso tem a validade de dois anos.

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 30 de Janeiro de 2015. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.



# IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE

# Conselho de Administração

# Anúncio de concurso nº 5/2015

A Imprensa Nacional de Cabo Verde vem por este anunciar a lista de classificação final do concurso externo para o preenchimento da vaga existente conforme o anúncio de concurso nº 21/2014 publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 66 de 16 de Dezembro de 2014, homologado pelo Conselho de Administração em 23 de Fevereiro de 2015.

# Classificação dos candidatos

# Cargo: Jurista

N.º	Nome	Classificação Final	Observação	
1	Miguel Hochimini Almeida Pires Semedo	93		
2	Maria José Varela Furtado	60		
3	Nathaly Santos Soares	0	Desistiu	
4	Nídia Évora Morais	0	Desistiu	

Administração da Imprensa Nacional de Cabo Verde, SA, aos 23 de Fevereiro de 2015. – O Conselho de Administração, *Clotilde Fortes Tiene* 

# MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

# Câmara Municipal

# Anúncio de concurso nº 6/2015

Nos termos do artigo 18° do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, conjugados com o nº 1 do artigo 49° da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e nº 1 do artigo 110°, da Lei nº I34/IV/95, de 3 de Julho, torna público que, de acordo com a Deliberação nº 001/2015, tomada pelo Conselho de Administração do Serviço Autónomo de Água, reunido na sua primeira sessão ordinária do dia 9 de Janeiro de 2015, se encontra aberto um concurso externo para contratação em regime de contrato por tempo determinado, com vista ao preenchimento da vaga abaixo indicada:

# Técnico superior para o Serviço Autónomo de Água da Ribeira Brava

# 1. Habilitações literárias:

· Licenciatura em Electrónica, Electrotecnia ou áreas afins.

# 2. Perfil do (a) candidato (a):

- · Bons conhecimentos de informática;
- · Espírito de liderança, iniciativa e sentido de responsabilidade;
- · Facilidade de relacionamento interpessoal;
- Excelente capacidade de comunicação, negociação e argumentação;
- · Experiência profissional devidamente comprovada.

# 3. Condições exigidas:

- · Nacionalidade cabo-verdiana:
- · Naturalidade: Cabo Verde, preferencialmente São Nicolau;
- O vencedor do concurso, para exercer as funções, deverá residir na sede do Município;
- · Disponibilidade imediata,

# 4. Métodos de avaliação:

- · Análise curricular; e
- · Entrevista.

# 5. Documentação obrigatória n apresentar:

- Comprovativo das habilitações literárias e de experiência profissional, devidamente certificadas pelas entidades competentes;
- · Curriculum vitae:
- · Fotocópia do Bilhete de Identidade,

# 6. Processo de candidatura:

Os interessados deverão, no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, entregares documentos exigidos, acompanhado de carta de apresentação, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, directamente na pessoa da sua secretária pessoal, entre as 08:00h e as 15:30mn, de 2ª a 6ª feira, com a seguinte designação: "Anúncio de concurso para recrutamento de um técnico superior para o Serviço de Água da Ribeira Brava."

# 7. Condições salariais:

 ${\rm O}$  vencimento será de acordo com a tabela salarial da Função Pública em vigor no país.

### 8. Validade do Concurso:

O prazo de validade do presente concurso é de 2 anos, a contar da data da publicação da lista final dos candidatos aprovados.

# 9. Composição do Júri:

- O Júri do Concurso terá a seguinte composição:
  - · José Pedro Luciano (Presidente);
  - · Horácio Santos; e
  - · Dercelinda Martins.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 14 de Janeiro de 2015. — O Presidente, Am'erico Sabino Soares Nascimento.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv/incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

# PARTE J

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

# Extracto de publicação de sociedade nº 86/2015:

# Extracto de publicação de sociedade nº 87/2015:

# Extracto de publicação de sociedade nº 88/2015:

# Extracto de publicação de sociedade nº 89/2015:

# Extracto de publicação de sociedade nº 90/2015:

# Extracto de publicação de sociedade nº 91/2015:

# Extracto de publicação de sociedade nº 92/2015:

### Extracto de publicação de sociedade nº 93/2015:

# Extracto de publicação de associação nº 94/2015:

Certifica a "ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SALTO"......67

### Extracto de publicação de associação nº 95/2015:

# PARTE J

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extracto de publicação de sociedade nº 86/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

# EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital social da sociedade comercial denominada "CME CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL ANÓNIMA, S.A.", com sede em Achada de Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3020/2009/09/24.

AUMENTO DO CAPITAL.

MONTANTE DO AUMENTO: 2.500.000\$00, por entradas em numerário integralmente subscrita pela Accionista Única

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO.

CAPITAL: 5.000.000\$00 representado por 5.000 acções com o valor nominal de 1.000\$00 cada.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de Dezembro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Extracto de publicação de sociedade nº 87/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

# EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de substituição e nomeação do representante da sociedade comercial anónima denominada "AVANSOL MEDITERÁNEO, S.L.-SUCURSAL", com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3379/2012/11/26.

# SUBSTITUIÇÃO:

Nome: Pedro Jesús Angosto López.

Cargo: Representante.

NOMEAÇÃO:

Nome: José Maria Fernández Lopez.

Cargo: Representante.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 2 de Fevereiro de 2015. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Extracto de publicação de sociedade nº 88/2015:

# A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

# EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, da sociedade comercial denominada "BARBOT CV – INDÚSTRIA TINTAS, LDA", com sede em Achada Grande de Frente, cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 15494/2010/07/21.

# CEDENTE:

Nome: SMILEPRIME-SGPS, S.A..

QUOTA DIVIDIDA:40.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Carlos Barbot Aires Pereira

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Vila Nova de Gaia-Portugal.

Nif: 162102984.

QUOTAS UNIFICADAS:20.000\$00+160.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 180.000\$00.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMO DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 180.000\$00.

Titular: SMILEPRIME-SGPS, S.A.

QUOTA: 20.000\$00.

Titular: Carlos Barbot Aires Pereira.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de Fevereiro de 2015. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Extracto de publicação de sociedade nº 89/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRACA

### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de procurador e mandato da sociedade comercial por quotas, denominada "CAETANO ONE CV, LDA", com sede Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 660/1998/12/03.

NOMEAÇÃO:

PROCURADOR:

Nome: Carlos Miguel da Silva Rocha.

Residência: Edifício Atlântico II, Bloco A $4^{\rm o}$ Posterior, Cidadela - Cidade da Praia

# PODERES:

- I. Para exercer por si só:
  - a) Receber, passando os respectivos recibos e dando a quitação, quaisquer quantias, valores e ou documentos, nomeadamente, receber das estações de correios, telegramas, telefones, caminhos-de-ferro e outras, toda e qualquer forma de correspondência, registada ou não, vales postais e respectivas importâncias, encomendas e mercadorias;
  - b) Proceder, ou confiar a outros, poderes para proceder a despachos nas alfândegas de quaisquer encomendas ou mercadorias;
  - c) Assinar e endossar conhecimentos e seus pertences;
  - d) Pagar licenças, contribuições e impostos, reclamando contra o seu excessivo ou indevido lançamento e receber os títulos de anulação e importância respectivas;
  - e) Assinar propostas em quaisquer concursos públicos, bem como assinar toda a documentação posterior indispensável, nomeadamente outorgar e assinar os respectivos contratos de fornecimento ou assistência perante quaisquer organismos oficiais, autarquias locais;
  - f) Apresentar junto da polícia judiciária ou quaisquer tribunais judiciais, queixas-crime, prestar declarações, nos respectivos processos bem como desistir das mesmas nas hipóteses em que tal é legalmente possível;
  - g) Representar a Sociedade como autora, ré, arguida ou assistente em todos e quaisquer processos judiciais, nomeadamente processos cíveis, laborais, criminais, convencio-

nais, fiscais ou administrativos, podendo neles intervir como legal representante nas audiências de julgamento e tentativas de conciliação, confessando, desistindo e transigindo, bem como nas mesmas levantar e receber os respectivos cheques de custas de parte, dando quitação pelo recebimento dos montantes;

- h) Representar a sociedade em quaisquer repartições públicas ou administrativas;
- i) Obter licenciamentos camarários e autorizações para efectivação de quaisquer obras nas instalações da Sociedade, assinando requerimentos e promovendo todos os actos necessários a tal fim junto de repartições e organismos públicos oficiais:
- II. Para exercer conjuntamente com um gerente da sociedade ou com qualquer outro procurador com poderes para o acto que esteja ou venha a ser nomeado, até ao limite máximo de 16.500.000\$00 ECV por acto:
  - a) Assinar e endossar cheques e ordens de transferência sobre contas bancárias;
  - b) Assinar encomendas, comprar e vender, designadamente a pronto pagamento ou com pagamento diferido, viaturas automóveis ou outros produtos relacionados com a actividades comercial da Sociedade.

DURAÇÃO DO MANDATO: 1 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de Fevereiro de 2015. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Extracto de publicação de sociedade nº 90/2015:

# A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

# EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo aumento de capital social da sociedade comercial denominada "SÓ – CONSTRÓI LIMITADA", com sede na Cidade da Praia e o capital social de 35.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 426/1996/02/13.

AUMENTO DO CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 160.000\$00 realizado em dinheiro.

ARTIGO ALTERADO: 5.º

TERMO DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 35.160.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 17.580.000\$00.

Titular: Renato Lopes.

QUOTA: 3.516.000\$00.

Titular: Carlos Lima Dias.

QUOTA: 3.516.000\$00.

Titular: Luis José Tavares Landim.

QUOTA: 3.516.000\$00.

Titular: Victor Afonso Gonçalves Fidalgo.

QUOTA: 3.516.000\$00.

Titular: Camilo Tavares Fernandes.

QUOTA: 3.516.000\$00.

Titular: Leonel Lima.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de Fevereiro de 2015. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Extracto de publicação de sociedade nº 91/2015:

# A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: CABO VERDE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA S.A.

SEDE: Edifício Santa Maria, 3º Piso, Escritório 305, Chã d' Areia, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Termo indeterminado.

OBJECTO:

- 1. A sociedade tem por actividade principal a gestão de organismo de investimento colectivo, a saber:
  - I- Fundos e sociedades de investimento imobiliário;
  - II Fundos e sociedades de investimento mobiliário;
  - III Fundos de capital de risco;
  - IV Outros organismos de investimento colectivo com excepção de fundos de pensões, com recolha de capitais junto do público, quer para o mercado doméstico quer para zona IFI.
- 2. A sociedade poderá ainda, respeitando sempre os limites ou condicionamentos impostos pela legislação aplicável:
  - a) Exercer a gestão discricionária e individualizada de carteiras de instrumentos financeiros e de patrimónios imobiliários por conta de outrem, com base em mandato conferido pelos investidores;
  - b) Proceder à consultoria para investimentos nos activos cuja gestão exerça;
  - c) Participar no capital social de qualquer tipo de instituições bancárias e para bancárias, ou de sociedades financeiras, nacionais ou estrangeiras.
- 3. Mediante deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá exercer quaisquer outras actividades legalmente admitidas, respeitando sempre os limites ou condicionamentos impostos pela legislação aplicável.

CAPITAL: 17.500.000\$00, realizado em dinheiro em 50%, representado por 17.500 acções de valor nominal de 1.000\$00 Escudos.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Tito Luís Arantes Sampaio Fontes.

Cargo: Presidente.

Nome: Aléxia Seriana Barreto Fonseca de Paiva Évora.

Cargo: Secretária.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Manuel Facco Viana Álvares de Calvão.

Cargo: Presidente.

Nome: Pedro Manuel Cerquinho Ribeiro da Fonseca.

Cargo: Vogal.

Nome: Miguel Pedro Rosa Braga da Costa.

Cargo: Vogal.

FISCAL ÚNICO:

Nome: João M. A. Mendes, em representação da Auditec, Sociedade de Auditores Certificados.

Cargo: Fiscal único efectivo.

Nome: Adelino Vitor Fonseca.

Cargo: Suplente do Fiscal único.

Prazo de duração dos mandatos: Triénio de 2014/2016.

FORMA DE OBRIGAR: 1.Pela assinatura:

- a) De dois membros do Conselho de Administração, que deverão integrar a comissão executiva, quando exista;
- b) Do mandatário constituído, no âmbito do correspondente mandato;
- $2.\ Em$  questões de mero expediente bastará a assinatura de um Administrador, que deverá integrar a comissão executiva, quando esta exista;
- 3. O Conselho de Administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de Fevereiro de 2015. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Extracto de publicação de sociedade nº 92/2015:

# A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

# EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissões, resultante de divisão e unificações de quotas, renúncia de gerência, da sociedade comercial por quotas denominada "TUCAN CV, LDA", com sede em Praceta Infante D. Henriques, Palmarejo - Cidade da Praia e o capital social de 210.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 19476/2011/07/19.

CEDENTE: Custódio de Pinho Moreira.

Estado Civil: Casado com Idalina Tavares Correia Moreira, sob o regime de comunhão geral de bens.

Residência: Portugal.

Nif: 164108823.

QUOTA DIVIDIDA: 70.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 35.000.000\$00.

CESSIONÁRIO: Miguel António da Rocha Paiva.

Estado Civil: Casado com Helena Cristina Teixeira de Pinho Paiva, sob o regime de comunhão geral de bens.

Residência: Portugal.

Nif: 164108904.

QUOTAS UNIFICADAS: 70.000\$000 + 35.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 105. 000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 35.000\$00.

CESSIONÁRIO: Carlos Alberto da Rocha Paiva.

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Portugal.

Nif: 164108742.

QUOTAS UNIFICADAS: 70.000\$000 + 35.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 105.000\$00.

RENÚNCIA:

Nome: Custódio de Pinho Moreira.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2014.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º e 5.º TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 210.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS: QUOTA: 105. 000\$00.

Titular: Miguel António da Rocha Paiva.

QUOTA: 105.000\$00.

Titular: Carlos Alberto da Rocha Paiva.

GERÊNCIA:

Nome: Miguel António da Rocha Paiva.

Cargo: Gerente

Nome: Carlos Alberto da Rocha Paiva.

Cargo: Gerente

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de Fevereiro de 2015. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Extracto de publicação de sociedade nº 93/2015:

# A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRACA

# EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital, admissão de novo sócio, mudança de sede, alteração do objecto, nomeação de gerência e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada "ARITMÉDIA PRODUÇÕES, LDA", com sede em fazenda, cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 14439/2010/03/17.

MONTANTE DO AUMENTO: 467.000\$00, realizado em dinheiro.

ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

Denominação: Meo Holdings PTE, Lda".

Sede: 45 Cantonment Road, Singapura (089748).

 $\mathbb{N}^{\circ}$  de Registo: 201404401M, na Autoridade Reguladora de Contabilidade e Empresas da Singapura.

ARTIGOS ALTERADOS: 1°., 2.°, 4.° e 8°.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 667.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 100.000\$00.

Titular: Ana Margarida dos Santos Conde.

QUOTA: 100.000\$00.

Titular: Jair António Vaz Pereira de Sousa.

QUOTA: 467.000\$00.

Titular: Meo Holdings PTE, Lda.

SEDE: Avenida São Vicente, Palmarejo, Cidade da Praia.

OBJECTO:

- Actividade editorial;
- Promoção de actividades artísticas, incluindo a produção de espectáculos, a organização de conferências e instalação de cenários;
- Agenciamento e promoção de carreiras artísticas;
- A sociedade poderá realizar o seu objecto directamente ou através de sociedades ou empresas em que participe.

### GERÊNCIA:

Nome: Ana Margarida dos Santos Conde.

Cargo: Gerente.

Nome: Álvaro Peres Cruz Torre.

Cargo: Gerente.

### FORMA DE OBRIGAR:

- A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos gerentes nos actos de valor não superior a 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos);
- Para os actos e obrigações de valor superior ao referido no número antecedente, são necessárias as assinaturas dos dois gerentes;
- Independentemente do respectivo valor serão sempre necessárias as assinaturas dos dois gerentes para quaisquer actos e obrigações que envolva aquisição de imobilizados ou participações sociais doutras sociedades.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de Fevereiro de 2015. — A Conservadora, Denísia  $Almeida\ da\ Graça$ .

# Conservatória dos Registos/Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo

Extracto publicação de associação nº 94/2014:

CONSERVADOR: LIC. PAULO JORGE BARBOSA PINA

# EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia vinte e seis de Dezembro de dois mil catorze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 108/141226, "ASSOCIACÃO DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SALTO", de duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede social na localidade de Salto, ilha do Fogo, tendo como objectivo contribuir para o desenvolvimento da agricultura, silvicultura, pecuária e pesca, facilitar as despesas fúnebres, cultura e desporto, devendo para tanto:

- a) Criar um espaço de participação cívico de diálogo e de conveniência na comunidade;
- b) Captura, comercialização e industrialização de pescado e aquisição de equipamentos de pesca;
- c) Contribuir para a iniciativa de auto-promoção dos seus membros, apoiando-os nas resoluções dos problemas específicos;
- d) Defender os interesses legítimos de todos os sócios em especial os que trabalham no sector agro-pecuário e silvicultura, representando-os individual ou colectivamente junto das instituições vocacionadas para o efeito;

- e) Promover a formação profissional dos sócios, seus familiares e apoio técnico nas suas actividades económicas;
- f) Promover e participar em iniciativa de carácter económico e social sem fins lucrativos para benefício dos sócios e da comunidade em geral;
- g) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e de intercâmbio com associações congéneres, nacionais e/ou es-
- h) Colaborar como parceiro com entidades municipais e outras em tudo que possa contribuir para o desenvolvimento da associação e da sua comunidade;
- i) Garantir a realização de funerais dos associados, bem como dos seus familiares (pais, filhos menores e cônjuges), assistência médica e medicamentosa declarada invalidez para o exercício de funções, ficando ao crédito da assembleia geral decidir da oportunidade e modalidade dessas prestações, beneficiando cada membro da família de um sócio, nomeadamente:
  - 1) O cônjuge com ele vivendo em comunhão de mesa e habitação;
  - 2) O parente que com ele coabite de forma duradoura;
  - 3) Todo aquele que, coabitando ou não de forma duradoura dele sócio, seja dependente.
- j) Realizar obras de carácter comunitárias e;
- k) Participar em concursos públicos de construção de obras comunitárias.

Tem de património inicial a quantia de sete mil, setecentos e cinquenta escudos (7.750\$00) e será representada pelo Presidente do Conselho de Direcção.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial do Fogo, aos 20 de Fevereiro de 2015. – O Conservador/Notário, Paulo Jorge Barbosa Pina.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão

Extracto publicação de associação nº 95/2015:

CONSERVADORA/NOTARIA: JANDIRA DOS SANTOS CARDOSO VIEIRA

### EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia catorze de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, foi registada sob o nº 1.459/20140214, a ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MULHERES DE LOSNAS E LOMBO DE SANTA" com sede em Losna, Lombo de Santa, Concelho da Ribeira Grande - Ilha de Santo Antão, que tem por finalidade a organização recreativa, desportiva e cultural. apartidário sem fins lucrativos que visa contribuir para a melhoria do desenvolvimento sócio/económico da comunidade.

Concelho Directivo:

Presidente – Zenaida Nascimento Lopes;

Vice- Presidente - Anilsa Lopes Andrade;

Secretária – Élida Sofia Lopes Valério;

Tesoureiro - Francisca Andrade Soares;

Vogal - Antónia Cândida Tavares Valério e 1º Suplente -Adelina Fortes Valério.

CONTA:

Deste: 1.200\$00.

Reg. sob o n.º 92/2015.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande, aos 11 de Fevereiro de 2015. - A Conservadora- Notária, Jandira dos Santos Cardoso Vieira.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.